

## **17ª Vin&Cultura - Ervidel 2018**

### **24 a 25 de Novembro de 2018**

#### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

##### **1 – Organização**

- 1.1. – A organização do certame “Vin&Cultura” – Ervidel 2018 é da responsabilidade da Câmara Municipal de Aljustrel.
- 1.2. – Esta iniciativa tem como objetivo principal valorizar, divulgar e promover as actividades directamente ligadas à produção vinícola e aos produtos locais, assim como as artes tradicionais e a cultura da Freguesia de Ervidel e do Concelho de Aljustrel.
- 1.3. – O certame decorrerá entre os dias 24 e 25 de Novembro de 2018.
- 1.4. – A inauguração oficial terá lugar no dia 24 pelas 15h00.

##### **2 – Horário e Funcionamento**

Dia 24 (Sábado) – 10h30 às 22h30

Dia 25 (Domingo) – 10h30 às 21h00

##### **3 – Condições de Admissão**

- 3.1 – Poderão participar na Vin&Cultura – Ervidel 2018 produtores de produtos regionais, vinicultores, artesãos, associações do sector e outras entidades que cumpram os objectivos do certame;
- 3.2. – Caso o número de inscritos supere o número de stands disponíveis, cabe à organização seleccionar os inscritos a quem será atribuída a locação de stand.

##### **4 – Inscrição**

- 4.1. – O pedido de admissão é feito através do correcto e completo preenchimento da ficha de inscrição, que deverá ser entregue ou enviada à Câmara Municipal de Aljustrel até ao dia 26 de outubro de 2018, acompanhada pela declaração de compromisso e por fotografias do stand ou produtos a expor.
- 4.2. – O pagamento de cada locação deverá ser efectuado em numerário ou cheque passado à ordem da Câmara Municipal de Aljustrel até às 16 horas do dia 09 de Novembro de 2018.
- 4.3. – Aqueles que pretendam expor e vender produtos que não se incluam na categoria de artesanato terão que pagar o espaço na sua totalidade.
- 4.4 – Aqueles que pretendam expor e vender produtos em stand próprio pagarão pelo espaço o valor indicado na tabela de preços em anexo.
- 4.5. – Os artesãos que pretendam expor e comercializar produtos da sua própria produção pagarão 90,00€(com IVA incluído) pela locação do espaço.

- 4.6. – Os artesãos do concelho que pretendam montar oficina e trabalhar ao vivo ficam isentos do pagamento do aluguer de Stand ou de outro espaço a designar.
- 4.7. – O ordenamento do espaço é da exclusiva responsabilidade da Organização.
- 4.8. – A desistência sem justificação não obriga à devolução do pagamento efetuado.
- 4.9 – A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva inscrição e a exclusão dos mesmos.

## **5 - Montagem e desmontagem dos Stands**

- 5.1. – A montagem dos Stands deverá ocorrer no dia 23 de Novembro das 10 horas às 20 horas.
- 5.2. – A desmontagem só poderá ter início a partir das 21 horas do dia 25, devendo estar concluída até às 17h30 do dia 26 de novembro.

## **6 – Deveres e obrigações dos participantes**

- 6.1. – A limpeza dos Stands é da exclusiva responsabilidade dos expositores, cabendo à Organização a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação.
- 6.2. – Existem no recinto contentores onde deverá ser depositado o lixo.
- 6.3 – Os participantes devem afixar logo no primeiro dia do evento os preços dos artigos, nos termos da legislação vigente, em lugares visíveis.
- 6.4 – Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante o período e horário de funcionamento da feira. Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem solicitá-lo por escrito à comissão organizadora, requerendo o horário que pretendem praticar. O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado darão lugar à perda do pagamento efetuado.
- 6.5 – É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pelo seu stand (mesmo que este seja cedido pela organização), em caso de condições climatéricas adversas, como por exemplo a chuva.

## **7– Regras de higiene e segurança alimentar**

- 7 .1- Deve ser respeitado o lay-out definido para cada espaço;
- 7.2 - Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- 7.3 - Os produtos alimentares expostos nos exteriores dos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20cm do solo e ao abrigo das condições climatéricas ou de outros fatores poluentes;
- 7.4 - Cada espaço deverá possuir um contentor que se possa fechar para depósito dos resíduos alimentares e outros. Estes não devem ser colocados em locais onde são manipulados alimentos, devendo ser de fabrico adequado.
- 7.5 - Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
- 7.6 - A limpeza dos pavimentos deve efetuar-se sempre com pano húmido, ficando interdita a varredura a seco;

7.7 - O pessoal do estabelecimento deve apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, deve ter as unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão e reduzir ao mínimo o contacto destas com os alimentos, deve utilizar vestuário adequado e limpo que confira proteção;

7.8 - Não é permitido que a pessoa responsável pela caixa de pagamento seja também manipulador de alimentos.

7.9 - Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados.

## **8- Vigilância e Segurança**

8.1 – A Organização assegurará a vigilância dos Stands, a partir do dia 23 de Novembro, fora dos horários de funcionamento do certame. Cada expositor será responsável pela segurança do seu Stand durante o período de funcionamento.

8.2 – Não haverá qualquer seguro colectivo, pelo que cada expositor deverá providenciar o seu seguro, não se responsabilizando a Organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros.

## **9 – Disposições Finais**

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Organização do certame.

## ANEXO

### PREÇARIO

(preços por feira)

<b>Stand</b>	<b>Preço por Stand (€)</b>
1 Stand (3m x3m)	250,00€(a)
Frente Adicional	25,00€
Corrente Trifásica	50,00€
Stand Próprio (3x3)	50,00€

- a) As entidades com sede no Concelho de Aljustrel e as com sede fora do concelho, mas que tenham atividades que sejam consideradas pela Organização, estratégicas para o concelho e para a Região, beneficiarão de um desconto de 50% na locação do espaço.

### Tasquinhas

Coletividades e Associações Sem Fins Lucrativos do Concelho	50,00€
Bares	250,00€(a)
Frente Adicional	50,00€

### Área Livre

<b>Equipamento</b>	<b>N.º de Lugares</b>	<b>Preço por Lugar</b>
Farturas	2	125,00€
Pipocas	1	50,00€
Polvo Assado	1	20,00€
Torrão de Alicante	1	20,00€

**NOTA: IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR.**